

nesto". Pois o fim do Estado não reside senão na conservação do que herdamos do passado para "transmiti-lo à próxima geração, intacto na sua essência, aperfeiçoado e acrescentado nos detalhes".

Consoante o critério da experiência, as "conquistas" da revolução dão a Burke a impressão de "direitos quiméricos". "Alguns homens" escreve ele algures, «propõem como base da constituição especulações não experimentadas sobre os direitos do homem. Desaprovo esses conceitos por não serem sancionados pela experiência". Outra vez declara que os grandes legisladores da Antiguidade souberam muito bem que "é mister se estudar a natureza humana quando se trata de homens e que, para edificar uma ordem burguesa, é indispensável estar ao par de todos os diversos efeitos necessariamente exercidos sobre a natureza do homem pelas diversas circunstâncias variáveis da vida burguesa, pelo nascimento, a educação, a profissão e a idade, a residência quer na cidade quer no campo, as diferenças de fortuna e dos modos de adquiri-la». Esses legisladores de outrora teriam, por conseguinte, "vergonha de desprezar ou de ignorar todas aquelas profundas divergências naturais somente por amor dum conceito etéreo, porquanto o campônio mais simples possui bastante bom senso para manter separados seus carneiros, seus cavalos e seus bois, para alimentá-los segundo sua espécie, cuidar deles e tirar deles proveito de acordo com suas particularidades, em vez de introduzir entre eles uma igualdade abstrata de direitos em seu próprio detrimento e em prejuízo de seu rebanho".

* * *

As "quimeras" do pensamento racional abstrato que Edmund Burke combate tão ardentemente insinuam-se subrepticiamente na vida concreta pelo começo do século XIX, graças à "expurgação da Revolução". Elas se tornam realidade nas convenções alfandegárias, nos regulamentos comerciais e nas opiniões sociais. Com efeito, o liberalismo, que tomou a peito sair do círculo nebuloso das "generalidades abstratas" para tornar a achar a realidade, denuncia claramente em todos os seus conceitos que ele próprio deriva justamente desse espírito a que pretende combater.

E' verdade que a era liberal celebra o "homem concreto". Todavia, este indivíduo oposto ao princípio abstrato de humanidade preconizado pela Revolução não é de maneira alguma o homem, produto do "devenir" histórico, resultado duma série ancestral exclusivamente sua. Este indivíduo não é o homem que pertence a uma condição específica, determinado pelas forças da nacionalidade e cujas raízes mergulham no passado, constituindo ele como uma malha no tecido da comunidade. Longe disso, esse indivíduo da era liberal é um ser artificialmente arrancado da heterogeneidade orgânica da vida real,

isolado, sem laços que o prendam no passado a ascendência alguma, a nenhum sistema orgânico no presente.

"Caminho livre ao mérito!" Já este postulado fundamental do liberalismo pressupõe a crença de que cada indivíduo, por si só pode marcar-se um novo começo, sem o lastro de quaisquer condições extra-individuais ou herdadas. A realização dessa máxima, exatamente como a idéia igualitária da Revolução Francesa, pressupõe a reconstituição duma sociedade primitiva isenta de toda e qualquer diferença de origem histórica, que somente pode ser conseguida graças a um direito igual e a um "ponto de partida igual para todos".

Ademais, o liberalismo considera cada forma social proveniente da comum atividade dos homens como tão abstrata e *ahistórica* quanto o próprio homem. Somente o comportamento dum ser que não fôr influenciado por força irracional alguma é que pode ser atribuído ao jôgo exclusivo de "interesses" materiais. Somente uma pluralidade de esquemas assim construídos é que pode ser concebida como uma "soma redonda" de indivíduos permutáveis, coordenados entre si, nesse estado de equilíbrio ao qual a física nos acostumou.

O Estado do liberalismo, fruto dum ato racional livre, dum contrato ditado por considerações utilitárias vê-se afinal incumbido de equilibrar as diferentes correntes que aspiram a lucros dentro da comunidade econômica de interesses, fazê-las harmonizar com os desejos de outros grupos humanos e assegurar assim a "maior felicidade do maior número".

E' um homem público que, pela primeira vez, combatera a doutrina racional da Revolução Francesa, em nome da idéia conservadora. Exatamente como Burke, o barão von Stein que agora faz ouvir sua voz contra o racionalismo da era liberal é também um político experimentado. Ainda mais — Stein tinha pessoalmente realizado no seu país, muitas das idéias fundamentais do liberalismo, havia-se justamente tornado o criador do liberalismo prussiano.

Contudo, nas mais ousadas reformas do seu ministério, nunca Stein se afastou da "experiência" cujo respeito era celebrado por Burke como a verdadeira política. Absolutamente de acordo com as idéias do conservador inglês, cujas obras lhe eram conhecidas, é que Stein havia sempre tomado em conta a "sabedoria das coisas" por ocasião de todas as suas reformas. Cheio dum profundo respeito pelas formações orgânicas da História, procurara sempre obedecer à "metodologia da natureza". "Caso uma constituição tiver de ser introduzida", escreve ele, "deve ela ter um caráter histórico. Não devemos inventá-la e sim renová-la. Devemos procurar nos tempos remotos da formação do nosso povo os elementos de cujo desenvolvimento ela terá de resultar".

O barão prussiano Stein opõe-se categoricamente à aspiração do pensamento liberal de dar uma interpretação puramente racional à